

Assistência em Viagem

Assistência Nacional
808 500 601

Assistência Internacional
+351 211 160 522

(CUSTO DE UMA CHAMADA LOCAL)



Movement that inspires



Veículo Coberto

O Veículo Coberto pela presente Contrato (veículo automóvel da marca KIA, de 0 a 3 anos a partir da data da matrícula), não destinado ao serviço público ou de aluguer, com ou sem condutor, a seguir definido: veículo ligeiro de passageiros, todo o terreno, não podem exceder peso bruto de 3.500Kgs.

Beneficiário/Cliente:

- a) Condutor habitual e/ou Proprietário do veículo abrangido pela presente Contrato;
- b) Cônjuge, ascendentes e descendentes em primeiro grau (ou legalmente equiparados), quando coabitarem com o Segurado em economia comum, os quais estão cobertos, relativamente às garantias de pessoas, quer viagem em conjunto ou separadamente, qualquer que seja o meio de transporte utilizado;
- c) As pessoas transportadas, a título gratuito, no Veículo Coberto, em caso de sinistro ocorrido com o mesmo, com exclusão das pessoas transportadas em resultado de "autostop".

Âmbito Territorial:

Esta Contrato é válido em Portugal e países da Europa.

Acidente: Colisão, choque contra um corpo fixo ou móvel, capotamento, despiste, furto ou roubo total ou parcial ou qualquer outro facto não provocado intencionalmente, de carácter anormal e inesperado que se traduza na imobilização ou impossibilidade de circulação do veículo.

Avaria: falha ou dano mecânico, elétrico ou eletrónico ou falta de manutenção que consubstancie uma imobilização do veículo, inclui falta de Bateria (12V) / Bateria MHEV (48V), não incluindo falta de Bateria de alta tensão para veículos elétricos (EV/HBEV/PHEV).

Art.º 1º. - GARANTIAS

Durante o período de validade da Contrato, por sinistro e até aos limites fixados contratualmente o Serviço de Assistência prestará as seguintes garantias:

1. Desempanagem e reboque do veículo

- a) Em caso de avaria mecânica ou elétrica, incluindo falta de bateria, do Veículo Coberto;
- b) Erros do piloto comparáveis a:
 - i) Problemas de combustível: falta de combustível, combustível incorreto ou combustível contaminado;
 - ii) Problemas com as chaves: bloqueio, perda ou quebra das chaves do veículo;
 - iii) Problemas com os pneus: furo, vandalismo, parafusos ou problemas relacionados com as válvulas;
- c) Acidente de viação em que o veículo fica imobilizado;

- d) Tentativa de roubo com o veículo imobilizado;
- e) Vandalismo com o veículo imobilizado; e
- f) Furto.

Que o impeçam de circular pelos seus próprios meios, o Serviço de Assistência organizará um serviço de desempanagem. O Serviço de Assistência garante os gastos com uma reparação de emergência (menos de 30 minutos) efetuada no local da ocorrência que permita ao veículo prosseguir a sua marcha. O custo das peças fica no entanto a cargo do Beneficiário/Cliente. Se a reparação não puder ser realizada localmente, garantirá o reboque desde o local da imobilização até ao concessionário da marca mais próximo.

Se o cliente KIA tiver ficado impossibilitado de contactar o Serviço de Assistência, na sequência de ferimentos derivados de acidente com o Veículo Coberto, serão reembolsados os custos de reboque até ao concessionário da marca mais próxima, não sendo este reembolso acumulável com o pagamento de qualquer outro serviço de reboque ou desempanagem.

2. Transporte do veículo

O Serviço de Assistência, quando o Veículo Coberto:

- a) Em consequência de furto, roubo, avaria ou acidente, precisar de uma reparação que implique mais de 2 dias de imobilização segundo o tarifário da marca;
- b) Ainda em caso de furto ou roubo, esteja imobilizado e seja recuperado depois do regresso do Cliente Kia, antes de decorridos 6 meses a contar da data do roubo; suportará as despesas de transporte do veículo até uma oficina próxima do domicílio do Subscritor em Portugal.

O Serviço de Assistência não será obrigado a efetuar o repatriamento ou transporte do veículo, suportando apenas as despesas com o seu abandono legal, quando o valor da reparação, de acordo com a informação dada pela oficina ou concessionário do local onde o sinistro ocorreu, exceda o seu valor venal em Portugal.

As despesas que não se relacionem diretamente com o repatriamento do veículo, nomeadamente recolhas fora do período em que o veículo esteja à guarda do Serviço de Assistência, encontram-se a cargo do Cliente Kia.

3. Alojamento dos ocupantes do veículo

Quando o Veículo Coberto, imobilizado por acidente, ou avaria, precisar de uma reparação que implique mais de 1 dia de imobilização, o Serviço de Assistência suportará, limites fixados no presente contrato (quadro de garantias), os custos de alojamento dos respetivos ocupantes, desde que não inicialmente previstos, pelo período em que estejam a aguardar a reparação. Esta garantia não é acumulável com a garantia de transporte dos ocupantes do veículo. O limite disponível para alojamento pode no entanto ser usado, em alternativa, num serviço de transporte

Garantias de Assistência ao Veículo Coberto e seus Ocupantes

até um destino indicado pelo Cliente Kia ou residência do Subscritor, desde que estes primeiros gastos não sejam superiores aos últimos.

4. Transporte dos ocupantes do veículo

O Serviço de Assistência, quando o Veículo Coberto:

a) Em consequência de furto, roubo, avaria ou acidente, precisar de uma reparação que implique mais de 2 dias de imobilização, segundo o tarifário da marca;

b) Ainda em caso de furto ou roubo, não seja encontrado no próprio dia, suportará as despesas de transporte dos respetivos ocupantes até ao domicílio do Subscritor em Portugal ou até ao seu local de destino inicialmente previsto, desde que estes últimos gastos não sejam superiores aos primeiros.

Esta garantia não é acumulável com a garantia de alojamento dos ocupantes do veículo, exceto quando não seja possível ao Serviço de Assistência garantir o transporte no próprio dia, sendo neste caso garantido o alojamento por uma noite.

O regresso ao domicílio também não é compatível com o prosseguimento de viagem até ao destino inicialmente previsto, e vice-versa.

5. Recuperação do veículo

Verificando-se o direito ao usufruto da garantia de transporte do veículo, e caso o Cliente Kia opte, em alternativa, por repará-lo no local da ocorrência, o Serviço de Assistência suportará as despesas de transporte para que o condutor designado possa ir do seu domicílio até ao local onde o veículo tiver sido reparado.

Este transporte do condutor designado será também e ainda garantido no caso de furto ou roubo, se o veículo for posteriormente encontrado em bom estado de marcha.

6. Envio de peças de substituição

O Serviço de Assistência encarregar-se-á do envio, pelo meio mais adequado, das peças necessárias para a reparação do Veículo Coberto, desde que não seja possível obtê-las localmente e o seu transporte possa ser efetuado em condições normais de circulação rodoviária ou aérea.

Serão da responsabilidade do Serviço de Assistência os gastos com o transporte.

O Cliente Kia deverá liquidar o custo das peças, bem como os eventuais direitos aduaneiros correspondentes.

Quando a entrega das peças for feita no estrangeiro, e houver necessidade de rapidez, serão as mesmas transportadas até à alfândega aeroportuária mais próxima do local onde se encontrar o Cliente Kia.

São igualmente da responsabilidade do Serviço de Assistência as despesas de transporte necessárias ao levantamento das peças.

7. Envio de motorista profissional

Em caso de acidente ou doença súbita e imprevisível, que resultem em incapacidade de condução devidamente confirmada por um médico no local da ocorrência, ou em caso de falecimento do condutor, e desde que nenhum dos restantes ocupantes o possa substituir, o Serviço de Assistência garantirá o transporte dos mesmos até ao seu domicílio em Portugal ou até ao local de destino inicialmente previsto, desde que estes últimos gastos não sejam superiores aos primeiros.

Este transporte será efetuado recorrendo ao Veículo Coberto, através de um motorista designado pelo Serviço de Assistência, sendo da sua responsabilidade as despesas exclusivamente relacionadas com aquele profissional, como alojamento, transporte, alimentação e honorários.

8. Viatura de substituição

No seguimento de um serviço de reboque, e caso o Veículo Coberto, imobilizado por causa de acidente ou avaria, não fique reparado no próprio dia, o Serviço de Assistência colocará à disposição do Cliente Kia uma viatura de substituição de categoria e cilindrada equivalente, somente durante o período de imobilização efetiva e até aos limites fixados no presente contrato (quadro de garantias).

Considera-se período de imobilização efetiva o período que decorre entre a data efetiva de paralisação do veículo e a data de entrega do mesmo pela oficina que procedeu à reparação. Cabe ao Cliente Kia, Subscritor ou Tomador de Seguro obter um orçamento de reparação do veículo que mencione expressamente os dias de reparação efetiva, devendo este documento ser remetido para o Serviço de Assistência.

Se as agências de aluguer não tiverem disponíveis a categoria e cilindrada definida no presente contrato, o Serviço de Assistência efetuará o aluguer de uma viatura alternativa, procedendo à sua troca logo que seja possível. Viaturas elétricas (EV/HEV/PHEV) estarão também sujeitas à sua disponibilidade nas agências de aluguer.

9. Transporte de bagagens pessoais

Havendo transporte das Pessoas Seguras nos termos descritos neste contrato, o Serviço de Assistência organizará e suportará o custo do transporte das suas bagagens pessoais até ao local onde aquelas se encontram ou até ao seu domicílio em Portugal, desde que se encontrem devidamente embaladas e em condições de transporte.

O peso máximo das bagagens fica sujeito ao limite imposto pelas diversas companhias áreas ou rodoviárias.

10. Pagamento de despesas de comunicação

O Serviço de Assistência garantirá a transmissão de mensagens urgentes nacionais ou



internacionais para familiares, desde que relacionadas com um sinistro coberto pelas presentes garantias. Suportará ainda, mediante comprovativo, os custos de comunicações com os seus serviços, desde que estas sejam efetuadas pelo Cliente Kia.

Art.º 2º. - EXCLUSÕES

Que exclusões existem neste contrato?

1. Exclusões das Garantias Relativas às Pessoas Seguras

- a) Despesas médicas, farmacêuticas, cirúrgicas e de hospitalização em Portugal;
- b) Qualquer Doença ou lesões que se produzam como consequência de doença crónica ou prévia, relativamente ao início da viagem, assim como suas consequências ou recaídas;
- c) Despesas com reabilitação, fisioterapia, odontologia, doenças epidémicas oficialmente declaradas, cura termal, helioterapia, tratamentos de cirurgia estética ou plástica, contração, interrupção voluntária de gravidez, próteses, óculos, lentes de contacto, bengalas, e similares e qualquer tipo de doença mental;
- d) Morte por suicídio, doença ou lesões da sua tentativa ou causadas intencionalmente pelo titular a si próprio, assim como as que derivam de ações criminais do titular, direta ou indiretamente;
- e) Tratamento de doenças ou estados patológicos provocados por intencional ingestão de tóxicos (drogas), narcóticos ou utilização de medicamentos sem prescrição médica e consumo de álcool;
- f) Acontecimentos ocasionados em consequência da prática de desportos em competição, assim como nos treinos para competição e apostas;
- g) Acontecimentos ocasionados por operações de salvamento;
- h) Qualquer tipo de despesa médica ou despesa farmacêutica inferior ao montante indicado na tabela de limites máximos de indemnização;
- i) Gastos de e com o funeral ou cerimónias fúnebres, durante o transporte ou repatriamento de falecidos, salvo se expressamente previstos;
- j) Despesas de alojamento e/ou estadia, salvo os casos expressamente previstos;
- k) Atos dolosos;
- l) Sinistros ocorridos em caso de guerra, tumultos ou motins excetuando, os casos em que o Cliente Kia tenha sido surpreendido pelo início do conflito. Neste caso, as garantias cessam 8 (oito) dias após o seu início;
- m) Efeitos produzidos pela radioatividade;
- n) Prática de desportos violentos ou de risco tais como boxe, paraquedismo, artes marciais, tauromaquia, desportos de inverno, assim como treinos para competição e apostas e acontecimentos ocasionados por operações de salvamento;
- o) Despesas com partos e complicações devidas ao estado de gravidez, salvo se imprevisíveis

durante os primeiros 6 (seis) meses;

- p) Todo e qualquer tipo de terapia que segundo parecer da equipa médica do Serviço de Assistência estejam contraindicados à patologia do Cliente Kia;
- q) Despesas de medicina preventiva.

2. Exclusões das Garantias Relativas ao Veículo e seus Ocupantes

- a) Despesas de hotel, táxis, salvo os casos expressamente previstos, despesas de restaurante, acessórios e reparação do veículo;
- b) Gastos com gasolina, táxis, reparações ou conservação do Veículo Coberto, salvo os casos expressamente previstos;
- c) Roubo ou furto do veículo e de bagagens, transporte de mercadorias, objetos pessoais ou acessórios incorporados no veículo;
- d) Mercadorias ou cargas transportadas assim como equipamento não necessário à circulação do veículo (sistema de frigoríficos ou refrigeração, etc.); Esta exclusão não é aplicável a Comerciais Ligeiros Upgrade e Comerciais Ligeiros Top;
- e) Acidente ou avaria, ocorridos quando o veículo se encontre em marcha fora da via de circulação;
- f) Ocupantes de boleia (autostop);
- g) Custos com peças de substituição;
- h) Não ficam abrangidos pela cobertura os veículos pesados afetos ao transporte público ou privado de passageiros.

3. Outras exclusões

- a) A Seguradora não se responsabiliza pelos atrasos e incumprimentos devidos a causas de força maior ou a características administrativas ou políticas especiais de um determinado país. Em todo o caso, se não for possível uma intervenção direta, o Cliente Kia será reembolsado no seu regresso a Portugal ou, em caso de necessidade, tratando-se de um país onde se verifiquem as anteriores circunstâncias, dos gastos em que tenha incorrido e que estejam garantidos, mediante a apresentação dos correspondentes documentos justificativos;
- b) Não ficam abrangidas as garantias e prestações que não tenham sido solicitadas à Seguradora e que não tenham sido efetuadas por ou com o seu acordo, salvo casos de força maior ou impossibilidade material demonstrada;
- c) Ficam excluídos os riscos e danos produzidos em consequência de:
 - Catástrofes, guerras (civis, nacionais ou internacionais) e situações de calamidade;
 - Fenómenos da natureza;
 - Epidemias, Pandemias, quarentena;

Garantias de Assistência ao Veículo Coberto e seus Ocupantes

- Inundações, terramotos, ciclones, erupções vulcânicas, queda de corpos siderais ou afins;
- Motim ou tumulto popular;
- Radiação ou reação nuclear, contaminação radioativa;
- Embriaguez ou condução com um índice de alcoolemia superior ao admissível no país em que se tenha produzido efeito, perturbação mental sob a influência de estupefacientes ou drogas;
- Condução sem guia ou carta de condução ou sem autorização do proprietário do veículo;
- Participação em corridas e concursos;
- Acidentes ou avarias decorrentes da participação em competições desportivas oficiais ou privadas, treinos ou em consequência de apostas.

Quadro de Coberturas:

- a) Nas prestações de transporte dos ocupantes do Veículo Coberto o meio preferencialmente atribuído é a viatura de aluguer, desde que disponível no local. Em todos os casos cabe ao Serviço de Assistência a gestão e otimização dos meios;
- b) Limites aplicáveis, por sinistro, às diversas garantias:

Desempanagem e reboque do veículo

- Valor máximo indemnizável: Ilimitado

Transporte do veículo

- Valor máximo indemnizável: Ilimitado

Alojamento dos seus ocupantes do veículo

- Valor máximo indemnizável:

€40 / Dia / Pessoa; Máximo: €120

Transporte dos seus ocupantes do veículo

- Valor máximo indemnizável: Transporte: Ilimitado

· Aluguer de veículo: €250 / Máximo: 48h

Recuperação do veículo

- Valor máximo indemnizável: Ilimitado

Envio de peças de substituição

Valor máximo indemnizável: Ilimitado

Envio de motorista profissional

- Valor máximo indemnizável: Ilimitado

Viatura de substituição

- Valor máximo indemnizável: Categoria equivalente
- Limite máximo: 5 dias

Transporte de bagagens pessoais

Limite imposto pelas diversas companhias áreas ou rodoviárias

Pagamento de despesas de comunicação

- Ilimitado

11. Tratamento de Dados pessoais

A MCK Motors - Importação e Comércio Automóvel, Lda. é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais contidos no presente documento.

A finalidade do tratamento é a gestão da prestação de serviços de assistência e a base jurídica para o tratamento é o de execução do presente contrato.

Os dados pessoais serão guardados durante o prazo considerado exclusivamente necessário para a execução deste contrato ou por um prazo mais alargado exigido em virtude de obrigações

legais impostas ao responsável pelo tratamento. Quando cessar a necessidade de processamento dos seus dados pessoais por parte da MCK Motors - Importação e Comércio Automóvel, Lda., os mesmos serão anonimizados de forma irreversível (podendo os dados anonimizados ser conservados) ou serão destruídos de forma segura, exceto se a MCK Motors - Importação e Comércio Automóvel, Lda. necessitar de manter essa informação de modo a poder cumprir as obrigações legais a que se encontre sujeita.

Qualquer acesso aos seus dados pessoais na MCK Motors - Importação e Comércio Automóvel, Lda. estará restrito aos indivíduos que necessitem desse mesmo acesso para cumprir as suas responsabilidades profissionais.

Os seus dados poderão ser comunicados a entidades subcontratadas para tratar os seus dados em nome e por conta da MCK Motors - Importação e Comércio Automóvel, Lda., única e exclusivamente para o cumprimento dos fins pertinentes do presente contrato, nomeadamente gestão dos serviços de assistência, aqui se incluindo, nomeadamente, a AZWP SERVICES PORTUGAL LDA, que também usa a designação comercial de Allianz Assistance. Estes processadores de dados estarão sujeitos a obrigações contratuais no sentido de implementarem medidas de segurança técnicas e organizacionais apropriadas para guardar os seus dados pessoais e processar esse tipo de dados apenas de acordo com as instruções necessárias para os fins de processamento pertinentes, apropriadas e concretas que recebam da MCK Motors - Importação e Comércio Automóvel, Lda., garantindo que as mesmas oferecem garantias adequadas para proteção desses dados pessoais e que estes serão utilizados apenas para os fins legítimos aqui previstos.

Poderá, a qualquer momento, solicitar o acesso aos Dados Pessoais, bem como a sua retificação ou o seu apagamento, e a limitação do tratamento no que disser respeito ao titular dos dados, ou do direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados, bastando que para tal entre em contacto com a MCK Motors - Importação e Comércio Automóvel, Lda., através do e-mail rgpd@kia.pt. Poderá igualmente exercer o direito de reclamar junto da autoridade de controlo através do endereço www.cnpd.pt.

Mediante a assinatura do presente Contrato, o Cliente confirma que leu e aceita a Política de Privacidade da MCK Motors - Importação e Comércio Automóvel, Lda., a qual se encontra sempre atualizada em www.kia.pt.



Allianz 
Assistance